

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 30/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min. do dia 30/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

VALOR MÁXIMO – R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 30/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min. do dia 30/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	120	02.001.04.122.00302-002	0
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1490	05.002.12.361.02202-017	117
2013	1500	05.002.12.361.02202-017	136
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

003

2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2640	08.001.08.244.04002-034	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741
2013	2990	08.003.08.243.04306-037	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

VALOR MÁXIMO – R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 050/2013

Sd. 13004
Proc. 207
LIC-208

DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

PARA: SSPI - LICITAÇÃO

Data:
15/07/2013

ASSUNTO: PEDIDO DE LICITAÇÃO.

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota municipal conforme lista em anexo.

Solicitamos o atendimento, para que possamos manter as atividades normais desta secretaria.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Emmanuel E. N. Morgado
Secretário Interno

Recebido por:

Nome

Assinatura

15/07/13

Data

LICITAÇÃO JULHO 2013.

Óleo Lubrificante

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	200	Litros	SAE 10W (Para sistema de freio e diferencial e transmissão veiculo pesado), baldes c/ 20 litros.	11,00	2.200,00
2.	200 10	Litros	SAE 40 (Para motores Diesel), balde com 20 litros	12,00	2.400,00
3.	300 13	Litros	SJ SAE 25W50 (Motores gasolina/ álcool e GNV),	15,00	4.500,00
4.	300	Litros	SAE 15W40 Sintético (Motores FLEX e GNV),	32,00	9.600,00
5.	30	Litros	SG SAE 20W50 (para motocicletas)	15,00	450,00
6.	06	Balde 20 kg	Graxa para Rolamento	250,00	1.500,00
7.	500 25	Litros	SAE 15W40 balde com 20 litros (Para Motores Diesel)	15,00	7.500,00
8.	50	Litros	SAE 80W API- GL 4 (Para Cambio e Diferencial)	17,00	850,00
9.	200	Litros	SAE 68 Hidráulico	10,00	2.000,00
10.	300	Litros	Fluido ATF Hidráulico	13,00	3.900,00
11.	60	Litros	Óleo 2 Tempo para motores a gasolina	20,00	1.200,00
12.	150 8	Litros	Óleo 433 para câmbio e diferencial – MF 292 baldes c/ 20 litros.	15,00	2.250,00
13.	160	Litros	Óleo 90 para câmbio e diferencial	15,00	2.400,00
14.	120	Frasco	Fluido de freio Dot 3 em frasco de 500 ml	13,00	1.560,00
15.	150	Litros	Óleo 140	14,00	2.100,00
16.	100	Litros	Óleo 90 GL 5	14,00	1.400,00
				Total:	45.810,00

Filtros de Combustível

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	06	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (6Q0216511C) Educação	20,00	120,00
2.	06	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (6Q0216511C) Saúde	20,00	120,00
3.	04	Unidade	Ducato Minibus 2004 Motor 2800 TBD	45,00	180,00
4.	04	Unidade	Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	35,00	140,00
5.	06	Unidade	Ford 12000/ 1998 – X 10 MWM 6 Cilindros (utilizando PSD460/1)	74,00	444,00
6.	04	Unidade	Uno Mile 1.0 Flex/ 2006	24,00	96,00
7.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 – (93281612) Interno	20,00	80,00
8.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 – (93281612) Saúde	20,00	80,00
9.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2013 – (93281612) Conselho Tutelar	20,00	80,00

10.	03	Unidade	Trator Massey Ferguson 292 (PSL 900)	20,00	60,00
11.	06	Unidade	Trator MF270/ MF275/ MF285/ MF290	20,00	120,00
12.	05	Unidade	Kombi/ 2001 1.6 Gasolina Ignição (217129620-1)	20,00	100,00
13.	04	Unidade	Caminhão Ford Cargo 1317 – 2010 (BG7X/9N074/AA ford)	60,00	240,00
14.	04	Unidade	Caminhão Ford Cargo 1317 – 2010 (BG5X/9155/AA ford)	90,00	360,00
15.	05	Unidade	Renault/Máster Ambulância 09/10 (7701208613) Utilizando FCD 0816/2	60,00	300,00
16.	10	Unidade	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 (2992300) utilizando H215k	70,00	700,00
17.	10	Unidade	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 (2992662) utilizando H160WR	100,00	1.000,00
18.	05	Unidade	Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (A979 477 0015KZ)	120,00	600,00
19.	05	Unidade	Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (A979 477 0001)	150,00	750,00
20.	03	Unidade	Onibus VW 15-190 Ano 2011 (9.0541.15.1.0027) – (utilizando P10503)	80,00	240,00
21.	10	Conjunto	Filtro Bomba Injetora Bosch ½ (Veiculos MB)	15,00	150,00
22.	04	unidade	Filtro Retro escavadeira 2012- JCB (32/952915)	145,00	580,00
23.	02	Unidade	Filtro Retro escavadeira 2012- JCB (320/07155)	145,00	290,00
				Total:	6.830,00

Filtros Lubrificantes

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	04	Unidade	Ducato Minibus 2004 Motor 2800 TBD (utilizando PH 4847A – PSL 156)	60,00	240,00
2.	04	Unidade	Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	70,00	280,00
3.	04	Unidade	Renault/Máster Ambulância 09/10 – (8200004835)(utilizando WOE-510)	50,00	200,00
4.	04	Unidade	Toyota 87 Mercedes Bens 608	25,00	100,00
5.	06	Unidade	Mercedes Bens 352	25,00	150,00
6.	06	Unidade	Ford F12.000/ 1998 – X10 MWM 6 Cilindros	32,00	192,00
7.	08	Unidade	Mercedes Bens 366 – 366/A	32,00	256,00
8.	05	Unidade	Moto niveladora 12E Motor Caterpillar 6 Cilindro	70,00	350,00
9.	04	Unidade	Filtro Retro escavadeira 2012- JCB (320/04133)	50,00	200,00
10.	04	Unidade	Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (BG5X/6731/AA ford)	110,00	440,00
11.	05	Unidade	Motor MWM 6 cilindros / Caminhão Dodge	49,00	245,00
12.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 – (93156310) Interno	20,00	80,00
13.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 – (93156310) Saúde	20,00	80,00
14.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 – (93156310) Conselho Tutelar	20,00	80,00
15. +	06	Unidade	Parati 1998/ 99 1.6 CL MI	20,00	120,00
16.	06	Unidade	Uno Mile 1.0 Flex/ 2006	20,00	120,00
17.	06	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (030115561T) educação	20,00	120,00

18.	06	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (030115561T) Saúde	20,00	120,00
19.	05	Unidade	Fiorino 1998 1.5 MPI 1998	20,00	100,00
20.	10	Unidade	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 (2995655)	60,00	600,00
21.	05	Unidade	Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (utilizando PEL 2003 - CH 5261)	45,00	225,00
22.	05	Unidade	Onibus Wolksvagens 15-190	90,00	450,00
				Total:	4.748,00

Filtros de Ar

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	04	Unidade	Kombi/ 2001 1.6 Gasolina Ignição (217129620-1)	20,00	80,00
2.	04	Unidade	Gol 1991/ Motor AP 1.6 - Gasolina / Gol 1998 (027.129.620.1)	20,00	80,00
3.	04	Unidade	Parati 1.6 MI e 1.6 Flex (377.129.620)	20,00	80,00
4.	04	Unidade	Ducato Minibus / 2004 Motor 2.8 TBD	99,00	396,00
5.	04	Unidade	Ducato Furgão/ 2005 Motor 2800 TDS	99,00	396,00
6.	04	Unidade	Renault/Máster Ambulância 09/10 (utilizando ARSR 6080)	80,00	320,00
7.	05	Unidade	Renault/Máster Ambulância 09/10 (utilizando ARS 1013)	99,00	495,00
8.	04	Unidade	Moto niveladora 12E Motor Caterpillar 6 Cilindro	80,00	320,00
9.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 - (90411732) Interno	20,00	80,00
10.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2011 - (90411732) Saúde	20,00	80,00
11.	04	Unidade	Corsa Classic 1.0 ano 2013 - (90411732) Conselho tutelar	20,00	80,00
12.	04	Unidade	Caminhão Ford Cargo 1317 - 2010 (MB9X/9601/AA ford)	65,00	260,00
13.	04	Unidade	Gol Special MI/ 2001 (551.129.620)	20,00	80,00
14.	03	Unidade	Toyota 87 Mercedes Bens 608	45,00	135,00
15.	04	Unidade	Pá Carregadeira W20E Motor Mercedes Bens 366/A	90,00	360,00
16.	04	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (2171296201) Educação	40,00	160,00
17.	02	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (2171296201) ARR 5666	40,00	80,00
18.	04	Unidade	Kombi 1.4 Total Flex 2008 (2171296201) Saúde	40,00	160,00
19.	06	Unidade	Ônibus Iveco City Class 2009 (utilizando CA 1022L)	120,00	720,00
20.	04	Unidade	Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (374094-7004) (utilizando CA 283A)	65,00	260,00
21.	03	Unidade	Ônibus M. Benz 2009 L 0812 Elemento (utilizando CA3291SY)	40,00	120,00
22.	03	Unidade	Onibus Wolksvagens 15-190	60,00	180,00
23.					
				Total:	4.922,00

Filtros de Hidráulico

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------	---------	-----------	----------------	-------------

				Máximo	
1.	03	Unidade	Ford 12000/ 1998 – X 10 MWM 6 Cilindros	80,00	240,00
				Total:	240,00

Outros

Item		Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	02	Fardo	Retalho de Malha Costurado (pastelão) – retalhos de malha de algodão sobrepostos e costurados, coloridos ou brancos, com tamanho aproximado de 20 X 20 cm, utilizado para limpeza geral (fardo com 20 Kg)	90,00	180,00
				Total:	180,00

Pneus

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Departamentos	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	16	175/70 R13 ✓	Gol Special AJT 7929 / Fiat Uno AMW 3518	Saúde	183,00	2.928,00
2.	08	175/70 R13 ✓	Corsa ATY 9317 / ATW 9738/	Saúde e Interno	183,00	1.464,00
3.	08	175/70 R13 ✓	Corsa Classic AVF 3684	Conselho Tutelar	183,00	1.464,00
4.	24	175/70 R13 ✓	Fiorino AIB 2534 / Gol Furgão ABI 8629	Obras	183,00	4.392,00
5.	08	225/70 R 15	FIAT Ducato AMT 7386 (Fiat)	Saúde	630,00	5.040,00
6.	08	225/70 R 15	FIAT Ducato ALP 1844 (Fiat)	Educação	630,00	5.040,00
7.	16	205/75 R16 C	RENAULT MASTER ARW 6553	Saúde	620,00	9.920,00
8.	04	185 R 14	Kombi 1.4 Flex ARR 5666	Ação Social	350,00	1.400,00
9.	16	185 R 14	Kombi ABY 8515 / Kombi AQY 8836	Educação	350,00	5.600,00
10.	12	185 R 14	Kombi AEQ 1328	Saúde	350,00	4.200,00
11.	04	900 x 20 (Liso)	Ônibus ADP 5002 / VW 15.190 AUL 8640	Educação	750,00	3.000,00
12.	04	900 x 20 (Liso)	Caminhões Ford AIM 2667 / Dodge AEJ1566 / ACO 1174/ AVI 7427	Obras	750,00	3.000,00
13.	12	900 X 20 (Borrachudo)	Ônibus ADP 5002 / VW 15.190 AUL 8640	Educação	840,00	10.080,00
14.	20	900 X 20 (Borrachudo)	Caminhões Ford AIM 2667 / Dodge AEJ1566 / ACO 1174/ AVI 7427	Obras	840,00	16.800,00
15.	16	185/60 R 14	Parati AIA 1954 e Parati ALP 3955	Interno	270,00	4.320,00
16.	04	17.5/25 L 2 sem camara	Pá Carregadeira WA200	Obras	5.520,00	22.080,00
17.	04	17.5/25 com	Pá Carregadeira Case W20	Obras	2.800,00	11.200,00

		Camara				
18.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tracada	Obras	700,00	1.400,00
19.	02	19. 5l/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tracada	Obras	2.900,00	5.800,00
20.	06	1000 X 20 (Liso)	Ônibus BXC 0013	Educação	930,00	5.580,00
21.	08	1000 X 20 (borrachudo)	Ônibus BXC 0013	Educação	1.100,00	8.800,00
22.	02	2.75-18	Motocicleta ARR 9365	Saúde	99,00	198,00
23.	02	9090/18	Motocicleta ARR 9365	Saúde	120,00	240,00
24.	04	2.75-18	Motocicleta ANK 6212 e ANK 6214	Interno segurança	99,00	396,00
25.	04	9090/18	Motocicleta ANK 6212 e ANK 6214	Interno segurança	120,00	480,00
26.	06	750x16 Liso 12 lonas	Carretas reboques Maquinas Agricolas	Obras	470,00	2.820,00
27.	36	215/75 R17.5 Radial	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 / MB 2009 LO812	Educação	850,00	30.600,00
28.	06	750x16 Agrícola	Massey 265 / Valmet 785	Obras	490,00	2.940,00
29.	04	14.9/26 Dianteiro Agricola	Massey Fergusson 292 Traçado	Obras	2.326,00	9.304,00
Total:						180.486,00

Câmaras de Ar


Item	Qtde	Descrição	Veículos	Departamentos	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1.	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes	Obras	60,00	480,00
2.	06	Aro 13	Gol / Corsa / Uno	Obras/ saude	30,00	180,00
3.	04	900 X20	Ônibus ADP 5002	Educação	90,00	360,00
4.	08	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566	Obras	90,00	720,00
5.	04	17.5/25	Pá Carregadeira W20E	Obras	350,00	1.400,00
6.	08	2.75-18	Motocicleta ANK 6212 / ANK 6214	Interno	28,00	224,00
7.	08	9090/18	Motocicleta ANK 6212 / ANK 6214	Interno	28,00	224,00
8.	02	10 2.75-18	Motocicleta ARR 9365	Saúde	28,00	56,00
9.	02	10 9090/18	Motocicleta ARR 9365	Saúde	28,00	56,00
10.	08	13.000	Moto Niveladora	Obras	240,00	1.920,00
11.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas	Obras	50,00	300,00
Total:						5.920,00

Protetor

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Departamentos	Valor Unitário Máximo	Valor Total
------	------	-----------	----------	---------------	--------------------------	-------------

1.	06	700 X 16	Toyota Bandeirantes	Obras	20,00	120,00
2.	06	900 X20	Ônibus ADP 5002	Educação	35,00	210,00
3.	16	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566 / ACO 1174	Obras	35,00	560,00
4.	06	1000 X 20	Ônibus BXC 0013	Educação	35,00	210,00
5.	06	17.5/25	Pá Carregadeira W20E	Obras	130,00	780,00
6.	06	13.000	Moto Niveladora	Obras	120,00	720,00
7.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agrícolas.	Obras	20,00	120,00
					Total:	2.720,00

M 252.186,00


 João Antonio Bortotti
 Secretario da SSPE



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/08/2013.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Externos, num valor previsto de R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 06/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Externos, num valor previsto de R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
 - 02-001 – Gabinete do Prefeito;
 - 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
 - 3372.30.00.00 - Material de Consumo; 120;

- 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
 - 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
 - 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;
 - 06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

- 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 - 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 - 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 600;
 - 04.003 – Divisão de Agricultura;
 - 20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1260.

- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
 - 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1485; 1490; 1500;
 - 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
 - 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
 - 05.004 – Manutenção da Educação Infantil;
 - 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
 - 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.



07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;
10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;
08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2830;
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Serviços Públicos Externos, solicitando a aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

02-001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3372.30.00.00 - Material de Consumo; 120;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 600;

04.003 – Divisão de Agricultura;

20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1260.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1485; 1490; 1500;

05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;

05.004 – Manutenção da Educação Infantil;

12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;

12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;



3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;

07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;

10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;

10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;

08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2830;

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990

08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Informo ainda que se pretende fazer um registro de preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

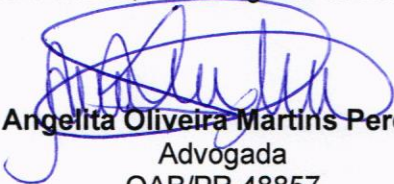
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 06 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, por um período de 06 (seis) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Externos, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2013**, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2013.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

018

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir Máximo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

019

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

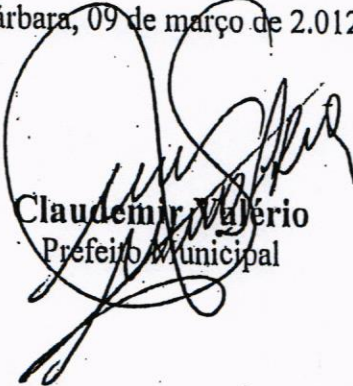
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 30/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min. do dia 30/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/08/2013.

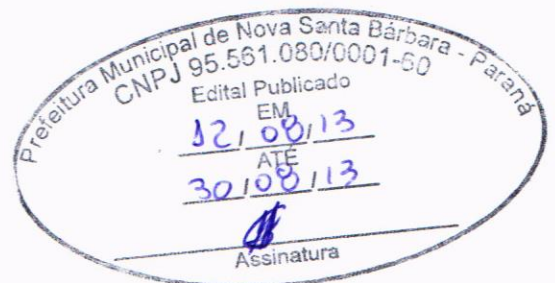
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO – R\$ 252.186,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 3266-8100, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 052/2013 - SRP** - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 12/08/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO I** do edital para eventual **aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 30/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min. do dia 30/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).



- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no**



campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222 ou para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;



b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar produtos com garantia de 12 meses, contados a partir do recebimento dos mesmos. O prazo de garantia para os pneus deverá ser de no mínimo 4 anos contra defeitos de fabricação e de 3 anos para as câmaras.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

8.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- 8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

**11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 11.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades do departamento, com prazo para entrega dos objetos de até 05 dias úteis após emissão da ordem de compra.
- 12.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	120	02.001.04.122.00302-002	0
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1490	05.002.12.361.02202-017	117
2013	1500	05.002.12.361.02202-017	136
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495
2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495



2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2640	08.001.08.244.04002-034	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741
2013	2990	08.003.08.243.04306-037	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 16.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

- 16.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 16.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 16.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 16.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 16.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 16.6. **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
 - III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 17.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.
- 18.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 18.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19. DO CONTRATO

19.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

19.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

20.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

20.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



- 20.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 252.186,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais)**.
- 20.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011




PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


036



Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Secretário de Serviços Públicos Internos




João Antonio Bignardi
Secretario de Serviços Públicos Externos



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3561	Câmara de ar 13.000	8,00	UN	240,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3559	Câmara de ar 17.5/25	4,00	UN	350,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3556	Câmara de ar 2.75-18	10,00	UN	28,00	280,00
TOTAL						280,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



serviço						
1	3545	Câmara de ar 700x16	8,00	UN	60,00	480,00
TOTAL						480,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3558	CAMARA DE AR 750X16 AGRICOLA	6,00	UN	50,00	300,00
TOTAL						300,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3538	Câmara de ar 900 X20	12,00	UN	90,00	1.080,00
TOTAL						1.080,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3560	Câmara de ar 9090/18	10,00	UN	28,00	280,00
TOTAL						280,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3554	Câmara de ar Aro 13	6,00	UN	30,00	180,00
TOTAL						180,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4497	Filtro bomba injetora bosch 1/2 (Veiculos MB)	10,00	CJ	15,00	150,00
TOTAL						150,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



serviço						
1	1425	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (MB9X/9601/AA ford)	4,00	UN	65,00	260,00
TOTAL						260,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1426	Filtro de ar Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (90411732)	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1433	Filtro de ar Ducato Furgão/ 2005 Motor 2800 TDS	4,00	UN	99,00	396,00
TOTAL						396,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1436	Filtro de ar Ducato Minibus / 2004 Motor 2.8 TBD	4,00	UN	99,00	396,00
TOTAL						396,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1424	Filtro de ar Gol 1991/ Motor AP 1.6 - Gasolina / Gol 1998 (027.129.620.1)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	1435	Filtro de ar Gol Special MI/ 2001 (551.129.620)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1431	Filtro de ar Kombi 1.4 Total Flex 2008 (2171296201)	10,00	UN	40,00	400,00
TOTAL						400,00
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1377	Filtro de ar Kombi/ 2001 1.6 Gasolina Ignição (217129620-1)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1428	Filtro de ar Moto niveladora 12E Motor Caterpillar 6 Cilindro	4,00	UN	80,00	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1432	Filtro de ar Ônibus Iveco City Class 2009 Utilizando CA 1022L	6,00	UN	120,00	720,00
TOTAL						720,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	1434	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (374094-7004) Utilizando CA 283A	4,00	UN	65,00	260,00
TOTAL						260,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1429	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 Elemento Utilizando CA3291SY	3,00	UN	40,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1406	Filtro de ar Ônibus Volksvagens 15-190	3,00	UN	60,00	180,00
TOTAL						180,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1427	Filtro de ar Pá Carregadeira W20E Motor Mercedes Bens 366/A	4,00	UN	90,00	360,00
TOTAL						360,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1423	Filtro de ar Parati 1.6 MI e 1.6 Flex (377.129.620)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	1387	Filtro de ar Renault/Máster Ambulância 09/10 Utilizando ARS 1013	5,00	UN	99,00	495,00
TOTAL						495,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1370	Filtro de ar Renault/Máster Ambulância 09/10 Utilizando ARSR 6080	4,00	UN	80,00	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1430	Filtro de ar Toyota 87 Mercedes Bens 608	3,00	UN	45,00	135,00
TOTAL						135,00
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1407	Filtro de Combustível Caminhão Ford CArgo 1317 - 2010 (BG5X/9155/AA)	4,00	UN	90,00	360,00
TOTAL						360,00
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4492	Filtro de Combustível Caminhão Ford CArgo 1317 - 2010 (BG7X/9N074/AA)	4,00	UN	60,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 30 - Lote 030						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4488	Filtro de Combustível Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (93281612)	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4486	Filtro de Combustível Ducato Minibus 2004 motor 2800 TBD	4,00	UN	45,00	180,00
TOTAL						180,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4485	Filtro de Combustível Ducato Furgão 09/10 Renault/Máster (7701208613)	5,00	UN	60,00	300,00
TOTAL						300,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4487	Filtro de Combustível Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	4,00	UN	35,00	140,00
TOTAL						140,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4177	Filtro de Combustível Ford 12000/ 1998 X 10 MWM 6 Cilindros	6,00	UN	74,00	444,00
TOTAL						444,00
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



	produto/ serviço					total
1	4493	Filtro de Combustível Iveco City Class 2009 e 2011 (2992300) Utilizando H215k	10,00	UN	70,00	700,00
TOTAL						700,00
LOTE: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4494	Filtro de Combustível Iveco City Class 2009 e 2011 (2992662) Utilizando H160WR	10,00	UN	100,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
LOTE: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4175	Filtro de Combustível Kombi 1.4 Total Flex 2008 6Q0216511C	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4491	Filtro de Combustível Kombi 2001 - 1.6 gasolina ignição (277129620-1)	5,00	UN	20,00	100,00
TOTAL						100,00
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1402	Filtro de Combustível Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 (A9794770001)	5,00	UN	150,00	750,00
TOTAL						750,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



	produto/ serviço					total
1	4495	Filtro de Combustível Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 (A9794770015KZ)	5,00	UN	120,00	600,00
TOTAL						600,00
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4496	Filtro de Combustível Ônibus VW 15-190 ano 2011 (905411510027)	3,00	UN	80,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4498	Filtro de combustível retro escavadeira 2012-JCB (32/952915)	4,00	UN	145,00	580,00
TOTAL						580,00
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4499	Filtro de combustível retro escavadeira 2012-JCB (320/07155)	2,00	UN	145,00	290,00
TOTAL						290,00
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4489	Filtro de Combustível Trator Massey Fergusson 292 (PSL 900)	3,00	UN	20,00	60,00
TOTAL						60,00
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



	produto/ serviço					total
1	4490	Filtro de Combustível Trator MF 270/ MF275/ MF285/ MF290	6,00	UN	20,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4176	Filtro de Combustível Uno Mile 1.0 Flex/ 2006	4,00	UN	24,00	96,00
TOTAL						96,00
LOTE: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4190	Filtro Hidráulico Ford 12000/ 1998 X 10 MWM 6 Cilindros	3,00	UN	80,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1415	Filtro Lubrificante Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (BG5X/6731/AA)	4,00	UN	110,00	440,00
TOTAL						440,00
LOTE: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1419	Filtro lubrificante Corsa Classic 1.0 ano 2011 (93156310)	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 50 - Lote 050						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	1400	Filtro Lubrificante Ducato Furgão 09/10 Renault/Máster (8200004835) Utilizando WOE-510	4,00	UN	50,00	200,00
TOTAL						200,00
LOTE: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1411	Filtro Lubrificante Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	4,00	UN	70,00	280,00
TOTAL						280,00
LOTE: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1412	Filtro Lubrificante Ducato Minibus 2004 Motor 2800 TBD Utilizando PH 4847A - PSL156	4,00	UN	60,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1359	Filtro Lubrificante Fiorino 1998 1.5 MPI	5,00	UN	20,00	100,00
TOTAL						100,00
LOTE: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1417	Filtro Lubrificante Ford 12000/1998 X 10 MWM 6 Cilindros	6,00	UN	32,00	192,00
TOTAL						192,00
LOTE: 55 - Lote 055						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1378	Filtro Lubrificante Kombi 1.4 Total Flex 2008 (030115561T)	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4501	Filtro Lubrificante Mercedes Benz - 366 - 366/A	8,00	UN	32,00	256,00
TOTAL						256,00
LOTE: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4500	Filtro Lubrificante Mercedes Benz 352	6,00	UN	25,00	150,00
TOTAL						150,00
LOTE: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1422	Filtro Lubrificante Moto Niveladora 12E Motor Caterpillar 6 cilindros	5,00	UN	70,00	350,00
TOTAL						350,00
LOTE: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1395	Filtro Lubrificante Motor MWM 6 cilindros / Caminhão Dodge	5,00	UN	49,00	245,00
TOTAL						245,00
LOTE: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	1416	Filtro Lubrificante Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 (2995655)	10,00	UN	60,00	600,00
TOTAL						600,00
LOTE: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1420	Filtro Lubrificante Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 Utilizando PEL-2003 GH 5261)	5,00	UN	45,00	225,00
TOTAL						225,00
LOTE: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1376	Filtro Lubrificante Ônibus Volkswagens 15-190	5,00	UN	90,00	450,00
TOTAL						450,00
LOTE: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1418	Filtro Lubrificante Parati 1998/99 1.6 CL MI	6,00	UN	20,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1421	Filtro Lubrificante Retro Escavadeira 2012-JCB (320/04133)	4,00	UN	50,00	200,00
TOTAL						200,00
LOTE: 65 - Lote 065						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	1413	Filtro Lubrificante Toyota 87 Mercedes Bens 608	4,00	UN	25,00	100,00
TOTAL						100,00
LOTE: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1414	Filtro Lubrificante Uno Mile 1.0 Flex/ 2006	6,00	UN	20,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4174	Fluido ATF Hidráulico	300,00	LT	13,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00
LOTE: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1318	Fluido de freio Dot 3. Frasco 500 ML	120,00	FR	13,00	1.560,00
TOTAL						1.560,00
LOTE: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1334	Graxa para Rolamento (multiuso) balde com 20 kg	6,00	BD	250,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
LOTE: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total